



Exmo. Senhor Presidente da  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA**  
Praça da República 2  
3070-304 Mira

Exmos Senhores,

1. O presente relatório é emitido com base na Circular n.º 61/2009 - Relatório de Conclusões e Recomendações de Auditoria, da OROC.
2. Procedemos à revisão legal das contas consolidadas desse Município relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e com a extensão considerada necessária nas circunstâncias. Em resultado do exame efetuado emitimos a respetiva certificação legal das contas consolidadas com data de 22 de junho de 2023.
3. O nosso trabalho incluiu, entre outros aspetos, o seguinte:
  - 3.1. Apreciação da adequação e consistência das políticas contabilísticas adotadas pelo Município e que se encontram divulgadas no Anexo.
  - 3.2. Verificação da conformidade das demonstrações financeiras com os registos contabilísticos que lhes servem de suporte.
  - 3.3. Verificação das operações de consolidação, nomeadamente a adoção do método de consolidação de equivalência patrimonial e método de consolidação integral, a eliminação dos valores das participações financeiras pela correspondente fração nos capitais próprios da empresa participada, a evidenciação das respetivas diferenças de consolidação e os critérios de homogeneização da informação.
  - 3.4. Solicitação da Declaração do Órgão Executivo.
4. Em consequência do trabalho efetuado, entendemos dever relatar alguns aspetos que, por não terem materialidade, não foram incluídos na nossa certificação legal das contas consolidadas.




**MARQUES DE ALMEIDA,  
J. NUNES, V. SIMÕES  
& ASSOCIADOS**

**SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A**

NIPC: 505 261 898 \* Capital social 50 000 € \* S.R.O.C. n.º 176 \* CMVM n.º 20161478

5. Finalmente, cumpre-nos informar que apreciamos o relatório do Órgão Executivo e que verificamos a conformidade da informação financeira nele constante com as demonstrações financeiras do exercício.
6. Como nota final, gostaríamos de salientar e agradecer toda a colaboração recebida dos colaboradores e responsáveis do Município.

Coimbra, 22 de junho de 2023

  
José Joaquim Marques de Almeida  
(ROC n.º 571, inscrito na CMVM sob o n.º 20160230)  
Em representação de:  
**Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados**  
**Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.**



## **MUNICÍPIO DE MIRA**

Contas Consolidadas

31 de dezembro de 2022

Anexo ao Relatório de Conclusões e Recomendações de Auditoria de 22 de junho de 2023

Como Anexo ao Relatório de Conclusões e Recomendações de Auditoria é emitido este documento. São aqui enunciadas algumas situações que podem ser melhoradas para efeitos de um maior rigor contabilístico, de um melhor controlo interno ou de uma melhor produção de informação para a gestão. De ressaltar que as situações aqui descritas são as que foram detetadas no decurso da auditoria a qual foi efetuada com o objetivo de emitir um parecer sobre as Demonstrações Financeiras Consolidadas reportadas a 31 de dezembro de 2022.

### **I - PROCESSO DE CONSOLIDAÇÃO**

1. O processo de consolidação tem como entidade consolidante o Município de Mira, as demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas, em todos os aspetos materiais, em conformidade com as disposições previstas nas Normas de Contabilidade Pública 22 e 24 do SNC-AP, bem como com base nas notas explicativas da conta 41 da Portaria n.º 189/2021, de 14 de julho.

Conforme referido no relatório de gestão consolidado, para o Município de Mira, a entidade incluída no perímetro de consolidação é a ABMG – Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A. à qual foi aplicado o método de equivalência patrimonial, e a AIBAP – Associação da Incubadora do Beira Atlântico Parque cujo método aplicado foi o Método de Consolidação Integral.

Relativamente à empresa integrada no perímetro de consolidação e no caso sujeita a revisão legal de contas, mas cujo exame foi efetuado por outro auditor, baseámos a nossa opinião na respetiva Certificação Legal das Contas, emitida por aquele órgão de fiscalização em conformidade com as disposições legais e estatutárias que lhe são aplicáveis.



**MARQUES DE ALMEIDA,  
J. NUNES, V. SIMÕES  
& ASSOCIADOS**

**SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A**

NIPC: 505 261 898 \* Capital social: 50.000 € \* S R O C n.º 176 \* CMVM n.º 20161478



Para o efeito foi-nos disponibilizada a Certificação Legal das Contas e o Relatório e Parecer do Fiscal Único da empresa ABMG – Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A., com data de 24/03/2023 e da AIBAP – Associação da Incubadora do Beira Atlântico Parque, com data de 04/04/2023, que foram emitidas com uma opinião sem reservas.

**Delegação Coimbra**  
Av. Fernão de Magalhães, n.º 619 – Ed. Mond – Sala 101  
3000 - 178 COIMBRA  
Tel: 239 821 777 \* Fax: 239 841027  
Email: geral@marquesdealmeida.pt

**Sede**  
Rua Batalha Reis, N.º 81 – 2.º Andar  
6300 – 668 GUARDA  
Tel: 271 227 303 \* Fax: 271 227304  
Email: vsroc@mail.telepac.pt

**Delegação Viseu**  
Rua Arrabalde, Lote 1, R/C, Letra  
3510 – 084 VISEU  
Tel: 232 435 277 \* Fax: 232 435279  
Email: joaonunes.roc@mail.telepac.pt